

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**

Vilhena - Código INEP: 1056974

Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, CEP 76982-270, Vilhena (RO)

CNPJ: 10.817.343/0003-69 - Telefone: 69 2101-0703

<b>Edital:</b>	Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE - CURSOS TÉCNICOS 2022.
<b>Campus:</b>	VILHENA
<b>Programa:</b>	Programa de Concessão de Auxílio Moradia – PROMORE - 2022 - CURSOS TÉCNICOS (VILHENA)
<b>Vagas Ofertadas:</b>	5

## RESULTADO DO EDITAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
#	Aluno	Pontuação Total
1	Deivid Henrique de Araujo Oliveira	75
2	Kemilly Gabriele Coelho Rocha	40

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
#	Aluno	Parecer
1	Amanda Sofia Mezzomo	Não anexou a documentação exigida em edital.
2	Bruno Peixoto de Medeiros	Aluno não comprovou ser oriundo de outras cidades ou da zona rural e que necessite residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso
3	Everton Gustavo Da Silva	Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira. O aluno comprovou apenas moradia na localidade de origem (zona rural) mas não comprovou moradia na cidade de Vilhena.
4	Geovana Silva Verly	Não anexou a documentação prevista em edital.
5	Giovani Peter Egert	O aluno declarou apenas 02 integrante do grupo familiar (a esposa e o próprio aluno), nos editais: de Auxílio Permanência e Auxílio para compra de equipamentos e também neste edital de auxílio moradia. Porém, nenhum deles refere-se a grupo familiar da localidade de origem declarada. Logo não atende aos requisitos do edital no tocante: "Entende-se por "oriundo de outras cidades/localidades ou da zona rural" o aluno que veio residir temporariamente na cidade de Vilhena exclusivamente para estudar no IFRO campus Vilhena, mantendo dependência financeira e vínculo afetivo com o grupo familiar da cidade/localidade ou zona rural de origem, sem a constituição de novo um grupo familiar seja por casamento e/ou interrupção da dependência financeira". Portanto, o aluno ao que parece já constitui novo grupo familiar ensejando na interrupção da dependência financeira com a família de origem, pressuposto para concessão do auxílio moradia.
6	Sthéfany Gonçalves de Barros	Aluna não comprovou moradia na cidade de Vilhena apenas comprovou moradia no endereço de origem (zona rural do município de Vilhena).